

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.352 DE 03 DE MARÇO DE 2015**PACTUA A INCLUSÃO DE UNIDADES HOSPITALARES,
PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
ODONTOLÓGICOS EM CENTRO
CIRÚRGICO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº MS/GM/793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS,
- a Portaria nº MS/GM/835, de 25 de abril de 2012, que disponibiliza recursos do Programa Viver Sem Limites para área da pessoa com deficiência,
- o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite,
- a Deliberação CIB/RJ nº 2.457, de 25 de setembro de 2013, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio de Janeiro,
- a Deliberação CIR-BIG nº 30, de 24 de outubro de 2014, que pactua a inclusão de unidades hospitalares para a realização dos procedimentos odontológicos em centro cirúrgico, para pessoa com deficiência,
- a CI/SES/SG/AIR/SCN/03/2015, e
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 26 de fevereiro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a adesão do Hospital Escola Álvaro Alvim e Santa Casa de Misericórdia de Campos, no município de Campos dos Goytacazes, para a realização de procedimentos odontológicos em centro cirúrgico nas pessoas com deficiência, nos municípios de Campos dos Goytacazes, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra. E, do Hospital Irmandade São João Batista, no município de Macaé, para o atendimento aos pacientes com deficiência, em centro cirúrgico, do Município de Macaé.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1802562